



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 25, de 25 de abril de 2022

“DEFINE O VALOR DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE SERÃO REPASSADOS, NO ANO DE 2022, AO MÉDICO QUE ATUA EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 3.316, de 07 de fevereiro de 2014, a fornecer moradia e alimentação ao Dr. Michael França Dos Santos, inscrito no Registro Único sob o nº RMS RS – 4301950 no âmbito do Ministério da Saúde, RG nº 325624677 e CPF sob o nº 220.268.668-03, médico em atuação no nosso Município através do Projeto Mais Médicos para o Brasil, mediante a modalidade: recurso pecuniário, sendo que o valor total auxílios financeiros a serem repassados no ano de 2022 totalizarão o montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), incluídos os meses de janeiro a abril.

§ 1º - O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que seja assegurado o fornecimento de moradia.

§ 2º - O valor mensal do recurso pecuniário será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para que seja assegurado o fornecimento de alimentação.

Art. 2º. Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde
06.01 Fundo Municipal de Saúde
2.023 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 25 de abril de 2022

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 25, de 25 de abril de 2022

“DEFINE O VALOR DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE SERÃO REPASSADOS, NO ANO DE 2022, AO MÉDICO QUE ATUA EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade cumprir com as obrigações de oferta de moradia e alimentação ao médico participante do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, que está atuando em nosso Município, conforme dispõe a Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, a qual revogou a Portaria nº 23/SGTES/MS. Ademais, em virtude da necessidade de definir a modalidade através da qual se assegurará tais auxílios, tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.316, de 07 de fevereiro de 2014, é uma Lei genérica que autoriza a aderir ao Programa nos termos da Portaria já citada, porém é necessária uma Lei anual que define a modalidade e os valores, já que se pretende optar pela modalidade pecuniária e a Lei Orçamentária é elaborada a cada exercício financeiro com vistas às despesas daquele exercício.

Oportuno destacar que se encerra em 02 de maio de 2022 o contrato com o Dr. Michael França Dos santos, médico em atuação em nosso município através do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal